

**EDITAL DE COTAÇÃO Nº 004/2025**  
**ELAS**  
**TERMO DE FOMENTO: 970024/2024**  
**PLATAFORMA TRANSFERE GOV.BR**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO E QUALIDADE

**TERMO DE FOMENTO:** 970024/2024

**DATA DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** 21/07/2025 a 23/07/2025

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 24/07/2025

**ENVIO DAS PROPOSTAS:** [contato@reciclandoofuturo.com.br](mailto:contato@reciclandoofuturo.com.br)

## **1. PREÂMBULO**

1.1 A **INSTITUTO RECICLANDO O FUTURO** pessoa jurídica de direito privado, declarada entidade sem fins lucrativos, registrada no CNPJ/MF sob o nº 30.719.787/0001-07, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 004/2025 - modalidade: menor preço unitário e qualidade, no âmbito da proposta **TRANSFEREGOV.BR** 970024/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério das Mulheres , para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

## **2. OBJETO**

2.1 A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa de recursos humanos e fornecimento de materiais para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Termo de Fomento **TRANSFEREGOV.BR** 970024/2024, que atenderá ao projeto **ELAS**, em cumprimento as metas da proposta do Termo de fomento mencionado, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

## **3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a fornecimento do material especificado neste edital, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

3.2 Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

3.3 Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

3.4 Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

3.5 As empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.5.1 Proposta com o descritivo e valores

3.5.2 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta seleção, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

3.5.3 Portfólio da empresa com comprovação do fornecimento de materiais e contratações;

3.5.4 Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do DF, em plena validade, que poderá ser obtida através do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br);

3.5.5 Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2007), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

3.5.6 Certidão de regularidade trabalhista, nos termos do inciso IV do art. 27 da Lei n. 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei n. 12.440, de 2011;

3.5.7 Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

3.5.8 Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

3.5.9 Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à Dívida Avulsa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014);

3.5.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital da sede do licitante.

3.6 A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita

abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

<b>tipo de despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>quantidade</b>
serviço	Banner impresso em lona 480 g com acabamento em lona	unidade	7
serviço	Coordenador Geral	mês	12
serviço	Contratação de um profissional para manusear a Plataforma Transferegov	mês	12
serviço	Contratação Contador PJ	mês	12
serviço	Contratação de 5 (cinco) coordenadores técnicos e de núcleos	mês	12
serviço	Confecção de módulo com as matérias do curso	unidade	900
bem	Borracha branca nº 40	unidade	900
bem	Apontador	unidade	900
bem	Pasta acrílica	unidade	900
bem	Caneta marca texto	unidade	900
bem	Blocos de anotações/Caderno com 50 folhas tamanho A5, 15cm x 21cm	unidade	900
serviço	Contratação de empresa de Comunicação/Marketing para elaboração do E-Commerce e redes sociais necessárias, criação/consolidação de marca social, assessoria de imprensa para divulgação da marca, impulsionamento, confecção e impressão de material gráfico e assessoria de fotografia, imagem e marketing digital para as alunas.	mês	11
bem	Papel Sulfite pacote com 500 folhas	unidade	100
bem	Régua 30cm	unidade	900
bem	Copo descartável	unidade	640
bem	Papel Higiênico Folha Dupla 100% Celulose	unidade	50
serviço	Contratação de empresa e/ou entidade especializada em gestão de projetos e capacitação profissional para lecionar os cursos voltados para Economia Criativa, nos segmentos do Artesanato (bordado, crochê, biojoias, personalizados, papelaria e cartonagem, confecção de bolsas, souplas, porta guardanapos), de Corte e Costura, e de alimentação criativa (Panificação, Conserva de Alimentos, Frutas Cristalizadas e Confeitaria) para até 900 mulheres da Região Metropolitana do Distrito Federal. A entidade também disponibilizará todos os itens e materiais necessários para a execução do objeto. Equipamentos: locação de máquinas : 9	unidade	10

	máquinas de costura overlock, 15 máquinas de costura reta industrial e 6 máquinas Galoneiras.		
serviço	Camisas de identificação	unidade	1880
serviço	Contratação assessoria jurídica (advogado)	mês	12
bem	Lápis	unidade	1800
bem	Canetas esferográfica	unidade	1800
serviço	Aluguel de duas vans para aulas externas	mês	10
serviço	Impressão de apostila - Diagramação para	unidade	15473,93

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei nº 13.019 do ano de 2014 (e alteração subsequentes), e pelo Decreto nº 88.726 do ano de 2016.

4.2 As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [contato@reciclandoofuturo.com.br](mailto:contato@reciclandoofuturo.com.br)

4.3 As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO E QUALIDADE onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

#### 5. PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto “de satisfatório atendimento especificado.

#### 6. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta do Termo de Fomento nº: **TRANSFEREGOV.BR** 970024/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Mulher e o Instituto Reciclando o Futuro, conforme consta no Plano de trabalho aprovado.

**Brasília, 21 de julho de 2025**

**Diullini Cinthia Souza**  
**Presidente do Instituto Reciclando o Futuro**